



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. OBJETO:

Aquisição de Compra de Bebedouro e Ventiladores para uso em do Cras e Departamentos da Assistência Social, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75. Inc. II, da Lei 14.133/21, conforme termo de referência:

| Item | Qtd | Especificações do Produto |
|------|------|---|
| 01 | unid | Bebedouro (Níveis de Temperatura, Termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° á 15°, tipo de água natural e gelada, reservatório de água gelada 1,8 litros, suporta galões de até garrafão 20 litros, altura máxima do copo 17,5 cm, recursos (bandeja de água sim removível, recursos indicador luminoso não, recursos alça laterais sim, silencioso sim, gás refrigerante ecológico sim utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio, potência 97 watts, voltagem 110 volts, consumo aproximado de energia 14,4 kwh/mês, material gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, sistema eletrônico de refrigeração não por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia, água gelada até nos dias mais quentes. |
| 06 | unid | Ventilador de Parede Ventisol Comercial Preto 200w com 3 pás de plástico, 60 cm de diâmetro 127v – 220v / Bivolt |

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item

4. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

5. PRAZO DE ENTREGA

Em até 5 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pelo departamento competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

6. LOCAL DE ENTREGA

Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania a Rua João Oliveira de Moraes n 313 Bairro Jardim Brasil, das 08:00 as 11:30 hrs / 13:00 as 16:00 hrs.

7. CONDIÇÕES DE MEDIDA E PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, após recebimento da Nota Fiscal.

8. GESTÃO DO CONTRATO

Gestor Contratual: Allan Bandera Ferreira

Fiscal do Contrato: Julieti Franco de Oliveira

Engenheiro Coelho-SP, 21 de Agosto de 2024.

Allan Bandera Ferreira

Diretor de Desenvolvimento Social e Cidadania